



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 079/2020.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020	31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 079/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art.1º - Fica concedida, Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 27/2011 de 04/05/2011, no seu Art. 101, de 90 (noventa) dias a contar de **29 de Maio de 2020**, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Rosangela da Silva dos Santos	025.314.519-86 7.750.900-3 SSP/PR	Merendeira	01/03/2012 a 01/03/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 12 de maio de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/9

Processo Nº.: 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2020

No dia 8 do mês de Maio do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2020, Processo Licitatório nº. 52/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6611	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 44, 45, 46, 47, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88
7766	LEONARDO MIOTO ALVES	2, 5, 7, 13, 30, 68
7125	W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO	1, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 76, 78, 84, 85, 89, 90, 91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	05.495.541/0001-51	ADNILSON PEREIRA RODRIGUES	663.175.179-91
LEONARDO MIOTO ALVES	34.176.309/0001-59	LEONARDO MIOTO ALVES	098.794.149-69
W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO	29.556.310/0001-79	VANUSA ANDRIGHETTI	088.564.559-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6611 - A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Bloco - 100x1 - Formato 14,5x17cm Ordem de Serviço, da Secr	UNI	Modelo	100,000	16,0000	1.600,00
4	Bloco 100x1 folhas-formato 15x20 sulf.75 g(requisição de Rx	UNI	Modelo	100,000	15,9500	1.595,00
6	Bloco - formato 15x20 com 50x1 - picotado - 4X0 cor - Atest	UNI	Modelo	200,000	8,9000	1.780,00
8	Bloco 100x1 folhas - Formato10x15 - 4x0 cor Requisição de m	UNI	Modelo	50,000	8,9000	445,00
9	Bloco 100x1 formato 11x16cm-(exames)	UNI	Modelo	120,000	16,0000	1.920,00
10	Bloco 100x1 formato a4 cadastro domiciliar e territorial	UNI	Modelo	60,000	25,9000	1.554,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/9

Processo Nº.: 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

Fornecedor: 6611 - A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Bloco 100x1 formato A4 Fundação Nacional de saúde Programa de controle de febre amarela e dengue-PCFAD(boletim de Reconhecimento)	UNI	Modelo	60,000	25,9000	1.554,00
12	Bloco 100x1 formato A4 número de quarteirões (dengue)	UNI	Modelo	40,000	25,9000	1.036,00
14	Bloco 100x1 formato A4 Programa nacional de controle da dengue(Resumo semanal do serviço antivetorial)	UNI	Modelo	40,000	25,9000	1.036,00
15	Bloco 100x1 formato no A4 para Tratamento fora do domicilio	UNI	Modelo	2,000	25,9000	51,80
16	Bloco 100x1-formato 14,5x17 cm ordem de serviço, da secretaria de saúde	UNI	Modelo	50,000	25,0000	1.250,00
17	Bloco 100x1-formato 15x20-1x0-(declaração de comparecimento)	UNI	Modelo	350,000	15,5000	5.425,00
18	Bloco 100x2 folhas - formato 14.5x17 - 2º via rosa resultad	UNI	Modelo	500,000	19,0000	9.500,00
19	Bloco 100x2 folhas - Formato 15x16.5 2 via rosa sulf. 75g	UNI	Modelo	1.000,000	17,0000	17.000,00
20	Bloco 11x16cm-100 folhas -2 vias com a 2ª via (cor rosa) co	UNI	Modelo	100,000	12,0000	1.200,00
21	Bloco 15x20-100x1 alta pedida	UNI	Modelo	150,000	15,0000	2.250,00
22	Bloco 50x1 - Formato 15x20 - picotado 1x0 cor Central Estad	UNI	Modelo	100,000	8,0000	800,00
23	Bloco 50x1 - Formato 15x20 sulf. 75g	UNI	Modelo	200,000	8,0000	1.600,00
24	Bloco 50x1 - formato A4 1x0 - fichas de internação pronto a	UNI	Modelo	50,000	18,9000	945,00
25	Bloco 50x1 formato 30x22 Referencia contra Referencia	UNI	Modelo	50,000	19,0000	950,00
26	Bloco 50x1-formato 17cmx12cm(pedido de medicamento controlado do pronto)	UNI	Modelo	120,000	8,0000	960,00
27	Bloco 50x1-formato a4 1x0-fichas de internação do pronto atendimento	UNI	Modelo	20,000	19,0000	380,00
28	Bloco de 100x1 - Fichas Unidade Regulação de Leitos impress	UNI	Modelo	10,000	8,7000	87,00
29	Bloco de 100x1 folhas Pronto Atendimento - Formato A4 - 4x0	UNI	Modelo	300,000	24,8000	7.440,00
31	Bloco de Receituário 50x1-com timbre-formato-14,5x20,5cm	UNI	Modelo	1.000,000	8,0000	8.000,00
32	Bloco -formato 15x20 c/50x1-picotado-4x0(atestado)	UNI	Modelo	150,000	8,0000	1.200,00
33	Bloco formato 15x20 de 50x1 picotado - 1x0 cor- exame Pre N	UNI	Modelo	300,000	8,0000	2.400,00
35	Bloco formato 30x20 com 50x1 - 1x0 cor- RESUMO SEMANAL DE	UNI	Modelo	200,000	19,0000	3.800,00
44	Envelope 11,5x23,9 - impressão 1x0	UNI	Modelo	1.000,000	0,8900	890,00
45	Envelopes 11,5x23,9-impressão 4x0 (branco)	UNI	Modelo	1.000,000	1,3900	1.390,00
46	Envelopes 24x34 - impressão 1x0	UNI	Modelo	1.000,000	1,7900	1.790,00
47	Envelopes 24x34-impressão 4x0 (amarelo)	UNI	Modelo	500,000	1,7900	895,00
48	Envelopes cor pardo,24x34-impressão 4x0	UNI	Modelo	500,000	1,6900	845,00
56	FICHA DOMICILIAR, IMPRESSA - ADESIVA, COLORIDA -7,5X12,5CM	UNI	Modelo	3.000,000	0,4900	1.470,00
57	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - FOLHA IMPRESSA-21X30CM	UNI	Modelo	3.500,000	1,7900	6.265,00
58	Fichas para os Eventos 6,5x4,5 - couche 250g -4x0	UNI	Modelo	300,000	1,6900	507,00
59	Impressão color - formato A3 - 4X0 -papel couche 250g	UNI	Modelo	3.000,000	2,4900	7.470,00
60	Impressão color - formato A3 - 4X4 -papel couche 250g	UNI	Modelo	3.000,000	3,7900	11.370,00
61	Impressão color - formato A4 - 4X0 -papel couche 250g	UNI	Modelo	3.000,000	3,6900	11.070,00
62	Impressão color - formato A4 - 4X4 -papel couche 250g	UNI	Modelo	3.000,000	3,9500	11.850,00
63	Impressão color - formato A5 - 4X0 -papel couche 250g .	UNI	Modelo	3.000,000	3,7900	11.370,00
64	Panfletos formato 15x20 4x0 frente	UNI	Modelo	10.000,000	0,1700	1.700,00
65	Panfletos formato 15x20 4x4 coloridos frente e verso	UNI	Modelo	10.000,000	0,2100	2.100,00
66	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO- TIMBRADA- TAMANHO FECHADO (L X	UNI	Modelo	1.800,000	4,7900	8.622,00
67	Pastas - sulfite 180g 46x31 - 1X0 g/m2- com timbre	UNI	Modelo	500,000	1,7900	895,00
69	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- FOLHA IMPRESSA -21X15	UNI	Modelo	6.000,000	0,2200	1.320,00
70	Receituário -cor Azul-bloco 20x1-picotado	UNI	Modelo	100,000	7,7900	779,00
71	Receituário -com timbre -14,5x20,5cm (bloco com 50 unid)	UNI	Modelo	2.000,000	8,4900	16.980,00
72	RECEITUÁRIO -COR AZUL - FOLHAS NUMERADAS . PICOTADO PARA DES	UNI	Modelo	300,000	7,7900	2.337,00
73	Requisicao de Exames Pre - Natal	UNI	Modelo	250,000	7,7900	1.947,50
74	TIMBRADO - PAPEL TIMBRADO A4- LOTE COM 500 FOLHAS	UNI	Modelo	50,000	284,0000	14.200,00
75	Panfletos formato 15x21 - impressao no papel couche	UNI	Modelo	5.000,000	0,2100	1.050,00
77	Cartazes Tamanho 50x65 - impressao colorido no papel couche	UNI	Modelo	200,000	6,7900	1.358,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/9

Processo Nº.: 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

Fornecedor: 6611 - A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	Pasta de papel com orelha 31x45 aberta, 21x30 fechada - papel couche, 2 furos	UNI	Modelo	500,000	5,3900	2.695,00
80	Cracha papel couche, 10x15 (colorido)	UNI	Modelo	600,000	1,3900	834,00
81	Cracha papel couche, 10x10 (colorido)	UNI	Modelo	600,000	0,8900	534,00
82	Cracha papel couche, 8,5x5,4 (colorido)	UNI	Modelo	600,000	0,6900	414,00
83	Boton de metal personalizado com alfinete trazeiro, impressão em papel fotográfico, papel filme por cima da impressão, altura 0,50cm, largura 3,80cm, comprimento 5,50cm, peso 2g.	UNI	Modelo	100,000	24,4900	2.449,00
86	Pasta triples 250 46x31 - 1x0 - com vinco e corte orelho	UNI	Modelo	200,000	5,3900	1.078,00
87	Panfletos 15x20, 1x0, frente e verso colorido	UNI	Modelo	5.000,000	0,2200	1.100,00
88	Folder 15x40, 2 dobras, papel couche, impressão colorida	UNI	Modelo	2.500,000	0,3900	975,00

Fornecedor: 7125 - W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Adesivo 15x15 para identificação de lixo químico hospitalar	UNI	PRINT OESTE	500,000	1,3900	695,00
36	Cartão gestante - 1X1 cor- formato A4	UNI	PRINT OESTE	300,000	0,8000	240,00
37	Cartazes formato A3	UNI	PRINT OESTE	400,000	3,5000	1.400,00
38	Carteira da mulher - 1x1 - 10x15 - sulfite colorido 180g	UNI	PRINT OESTE	500,000	1,8000	900,00
39	Carteira da Mulher-1x1-10x15.	UNI	PRINT OESTE	1.000,000	0,8900	890,00
40	Carteira do hipertenso-1x1-10x15.	UNI	PRINT OESTE	1.000,000	0,8900	890,00
41	Carteira hipertenso - 1x0 colorido - Formato 10x15 - papel s	UNI	PRINT OESTE	500,000	1,8000	900,00
42	Convites diversos impressão em couche 250g - 4x4	UNI	PRINT OESTE	300,000	3,5000	1.050,00
43	Encadernações	UNI	PRINT OESTE	60,000	8,0000	480,00
49	Etiqueta adesiva de controle 15 colorida (amarela, azul, verde e vermelho)	UNI	PRINT OESTE	20.000,000	0,4000	8.000,00
50	Etiqueta TP-12 12 mm vermelha pacote com 210 unidade	UNI	PRINT OESTE	10,000	2,7000	27,00
51	Etiquetas p/identificação no pronto atendimento 5,5cmx2 cm	UNI	PRINT OESTE	500,000	0,1000	50,00
52	Etiquetas p/identificação no pronto atendimento 7,5 cmx2,5 c	UNI	PRINT OESTE	1.000,000	0,1200	120,00
53	Etiquetas p/identificação no pronto atendimento 9cmx7,5 cm	UNI	PRINT OESTE	2.000,000	0,4900	980,00
54	Ficha domiciliar 9x13 adesivo colorido azul claro predominante (dengue)	UNI	PRINT OESTE	10.000,000	0,6400	6.400,00
55	Ficha Domiciliar formato 6 no a4 - 1x1 adesivos -	UNI	PRINT OESTE	1.000,000	4,7800	4.780,00
76	Cartazes Tamanho 30X42 - impressao colorido no papel couche	UNI	PRINT OESTE	200,000	3,9800	796,00
78	Certificado - papel vergê e ou couche - 30x21	UNI	PRINT OESTE	500,000	4,4900	2.245,00
84	Boton de papel autocolante ou adesivo de boton 3,80x3,80	UNI	PRINT OESTE	5.000,000	0,0800	400,00
85	Boton de papel autocolante ou adesivo de boton 5,50x5,50	UNI	PRINT OESTE	5.000,000	0,1200	600,00
89	Cartao de visita, 9x5, couche colorido	UNI	PRINT OESTE	10.000,000	0,4000	4.000,00
90	Boton redondo, 7x7, colorido	UNI	PRINT OESTE	5.000,000	0,2300	1.150,00
91	Cracha funcional em PVC 8,5x5,5, colorido com cordao	UNI	PRINT OESTE	100,000	10,9900	1.099,00

Fornecedor: 7766 - LEONARDO MIOTO ALVES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Bloco formato 15x20 com 100x1- picotado - 4x0 cor - Antivet	UNI	MT	350,000	15,9000	5.565,00
5	Bloco 100x1 formato A4 cadastro individual (PSF)	UNI	MT	200,000	25,9000	5.180,00
7	Bloco 100x1 - formato 15x20 - 1x0 - declaração de compareci	UNI	MT	400,000	15,9000	6.360,00
13	Bloco 100x1 formato A4 Programa nacional de controle da dengue(registro diário do serviço antivetorial frente e verso	UNI	MT	100,000	25,8500	2.585,00
30	Bloco de 100x1 formato A4 folhas ficha individual-pronto atendimento	UNI	MT	200,000	24,8000	4.960,00
68	Pastas - Triplex 250 46x31 - 1X0 - com vinco e corte orelha	UNI	MT	600,000	6,7500	4.050,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/9

Processo Nº: 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/9

Processo Nº.: 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/9

Processo Nº.: 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/9

Processo Nº.: 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susposto para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/9

Processo Nº.: 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/9

Processo Nº.: 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 8 de Maio de 2020.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 05.495.541/0001-51

LEONARDO MIOTO ALVES

CNPJ: 34.176.309/0001-59

W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO

CNPJ: 29.556.310/0001-79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2020

No dia 8 do mês de Maio do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2020, Processo Licitatório nº. 41/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISICAO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7245	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	6, 7, 8, 9, 20, 21, 22, 26, 51, 53, 58, 59, 62, 74, 76, 93, 138, 141, 146, 148, 150, 158, 160, 162, 163, 167, 168, 185, 201, 223, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 258, 259, 261, 267, 268, 269, 270, 272, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 311
6622	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	11, 14, 32, 43, 100, 101, 116, 194, 221, 260, 300, 309, 308, 310
7762	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	
6926	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	52, 54, 55, 67, 68, 70, 71, 82, 88, 102, 103, 118, 121, 133, 134, 143, 144, 147, 155, 171, 195, 215, 220, 239, 262, 263, 264, 265, 266, 277, 278, 280, 287, 288, 289, 298, 302, 303, 304, 306, 307
7489	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 48, 60, 78, 90, 97, 120, 122, 145, 149, 157, 165, 169, 172, 178, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 197, 200, 203, 205, 206, 254, 271, 273, 274, 276, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 322, 323
2047	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	24, 65, 83, 96, 111, 112, 113, 114, 115, 129, 130, 211, 227, 326
6927	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	305
7699	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	57, 66, 69, 75, 98, 119, 124, 127, 139, 140, 238, 252
7443	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	
6458	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT	123, 173, 219, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 275, 319, 320, 321, 324, 328
7761	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA	16, 17, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 64, 77, 89, 91, 126, 154, 156, 177, 180, 181, 182, 184, 193, 210
7763	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	45, 47
7487	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	1, 4, 5, 15, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 44, 50, 56, 61, 72, 73, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 92, 94, 95, 99, 128, 131, 132, 135, 136, 137, 151, 152, 153, 159, 161, 164, 166, 170, 183, 196, 198, 199, 202, 212, 214, 217, 218, 222, 224, 225, 242, 243, 244, 245, 246, 256, 257, 301, 327
7760	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46, 117, 125, 174, 175, 216, 299
5646	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT	104, 105, 106, 107, 110
6596	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	
7491	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO	453.313.169-72
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	76.345.370/0001-22	ADRIANO ROBERTO BREDIA	589.731.689-91
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	RODRIGO BATISTEL BARBOSA	042.730.189-00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGIC	11.776.334/0001-78	ROBERTO FERRARINI	067.622.229-35
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	JOSIANE GONTARECK	038.468.209-03
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	85.477.586/0001-32	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	079.222.689-55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10.633.441/0001-84	PEDRO ARANA	614.799.429-87
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.620.735/0001-30	WAGNER MIERZEVINSKI	049.975.839-01
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	03.411.908/0001-86	DOUGLAS FERNANDO PADILHA	056.639.719-63
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR	17.676.642/0001-08	REINALD SERGIO ALVES	045.163.089-08
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	32.138.304/0001-06	EMERSON AMANCIO DE MELO	869.947.279-04
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.971.041/0001-03	KATRINE GRAZIA DALAGOL	103.242.889-99
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	SIDNEI DE OLIVEIRA	028.087.009-46
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	32.421.421/0001-82	ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA	072.709.819-57
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOS	20.138.626/0001-76	MARCIO JOSE VEIGA	554.209.079-68
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90	ANDERSON DOS SANTOS	043.294.799-07
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	18.161.599/0001-00	THYAGO DE OLIVEIRA	057.139.409-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISICAO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	APARELHO COLORÍMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÕES DE CLORO RESIDUAL	UNI	DLAB DLA-CL	1,000	3.320,0000	3.320,00
65	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA, corpo e polipropileno duravel e facil de higienizar, saco para recolhimento de lixo ou roupas sujas produzido em vinil om zíper fortaís, capacidade 200 litros, rodízios emborrachados	UNI	BRALIMPIA	4,000	374,0000	1.496,00
83	COLCHAO HOSPITALAR EM NAPA D 26	UNI	ZEDAMED	20,000	560,0000	11.200,00
96	Deionizador de Água 100 L/H remove os sais minerais produzindo água quimicamente pura com condutividade equivalente à da água bi-destillada, e com custo muito mais acessível, baixo consumo de energia elétrica e sem desperdício com água de rejeito. Construído em PVC rígido branco. Possui sensor condutivímetro de alarme ótico. Instalação simples.Tempo gasto para encher 1 litro de água: 25 a 35 segundos. Acompanha Coluna Deionizadora, que quando saturada pode ser regenerada ou trocada por outra ativada. A resina não é um item coberto pela garantia.	UNI	SPLABOR SP	1,000	2.780,0000	2.780,00
111	DRENO DE TÓRAX N 30	UNI	GC MEDICAL	6,000	67,0000	402,00
112	DRENO DE TÓRAX N 32	UNI	GC MEDICAL	6,000	67,0000	402,00
113	DRENO DE TÓRAX N 34	UNI	GC MEDICAL	6,000	69,0000	414,00
114	DRENO DE TORAX N 36	UNI	GC MEDICAL	6,000	69,3500	416,10
115	DRENO DE TÓRAX N38	UNI	GC MEDICAL	6,000	69,3500	416,10
129	Escova cirurgica para lavagem de maos	UNI	VICPHARMA	6,000	2,0000	12,00
130	Escova para assepsia	UNI	VICPHARMA	10,000	2,0900	20,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
211	Mesa Refeicao Leito acomodados p pacientes	UNI	CIRURGICA C	4,000	265,9000	1.063,60
227	Pera para esfigmomanometro	UNI	PREMIUM	50,000	7,4200	371,00
326	Tubo para coleta de sangue a vacuo(seco) silicizado 5ml	UNI	VACUPLAST	600,000	1,3400	804,00

Fornecedor: 5646 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
104	DRENO DE TORAX TUBO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, TRNAPARENTE, SUPERFICIE LISA, ATÓXICO, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFICIOS E O ULTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFICIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX. NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR. FRASCO COM 1000 ML, COMPRIMENTO DE 45 CM, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 16	KIT	BIONAL	3,000	63,0000	189,00
105	DRENO DE TORAX COMPLETO N 18 TUBO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, TRNAPARENTE, SUPERFICIE LISA, ATÓXICO, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFICIOS E O ULTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFICIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX. NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR. FRASCO COM 1000 ML, COMPRIMENTO DE 45 CM, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 18	KIT	BIONAL	3,000	63,0000	189,00
106	DRENO DE TORAX COMPLETO N 22 M TUBO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, TRNAPARENTE, SUPERFICIE LISA, ATÓXICO, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFICIOS E O ULTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFICIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX. NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR. FRASCO COM 1000 ML, COMPRIMENTO DE 45 CM, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 22	KIT	BIONAL	2,000	64,6000	129,20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 5646 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
107	DRENO DE TORAX COMPLETO N 24TUBO EM PVC FLEXIVEL,TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL,QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR.É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX,PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL,TRANSPARENTE,SUPERFICIE LISA,ATÓXICO,LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA,MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS,POSSUI 5 ORIFICIOS E O ULTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFICIOS,POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX.NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR.FRASCO COM 1000 ML COMPRIMENTO DE 45 CM,ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 24	KIT	BIONAL	2,000	64,6000	129,20
110	DRENO DE TORAX N 20 COMPLETO TUBO EM PVC FLEXIVEL,TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL,QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR.É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX,PLEURAL E MEDIASTINAL. -TUBO CILINDRICO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL,TRANSPARENTE,SUPERFICIE LISA,ATÓXICO,LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA,MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS,POSSUI 5 ORIFICIOS E O ULTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFICIOS,POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DO TÓRAX.NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR.FRASCO COM 1000 ML COMPRIMENTO DE 45 CM,ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM KIT COMPLETO NUMERO 20	KIT	BIONAL	3,000	63,0000	189,00

Fornecedor: 6458 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
123	Equipo para nutricao enteral rigido 1,5m	UNI	DESCARPACI	2.000,000	1,2400	2.480,00
173	Lanterna Pequena inoxidavel	UNI	MISSOURI	5,000	24,9300	124,65
219	OXIMETRO DE DEDO	UNI	MEDICLINI	10,000	108,0000	1.080,00
226	Pera de latex para eletrocardiograma	UNI	MIKATOS	20,000	13,8400	276,80
228	PINÇA ANATOMICA 14 CM	UNI	ABC	20,000	9,3600	187,20
229	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO - 14 CM	UNI	ABC	20,000	10,4200	208,40
230	Pinça anatomica dente de rato 14cm	UNI	ABC	6,000	10,4200	62,52
231	Pinça anatomica sem dentes 14cm	UNI	ABC	8,000	10,4200	83,36
232	PINÇA CHERRON	UNI	ABC 24CM	20,000	45,1700	903,40
233	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM	UNI	ABC	20,000	21,6400	432,80
234	PINÇA KELLY RETA - 14 CM	UNI	ABC	20,000	21,6400	432,80
235	PINÇA MAGIL 20 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	ABC	6,000	54,8000	328,80
236	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WIDEA	UNI	ABC	20,000	20,0500	401,00
275	Sonda de Foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 22	UNI	SOLIDOR	20,000	2,7400	54,80
319	Tubo endotraqueal 6.0mm com cuff	UNI	SOLIDOR	20,000	4,0900	81,80
320	Tubo endotraqueal 6.5mm com cuff	UNI	SOLIDOR	20,000	4,0900	81,80
321	Tubo endotraqueal 7.0mm com cuff	UNI	SOLIDOR	50,000	4,3600	218,00
324	Tubo endotraqueal 8.5mm com cuff	UNI	SOLIDOR	40,000	4,0900	163,60
328	Vaselina Liquida	UNI	RIOQUIMICA	10,000	30,0500	300,50

Fornecedor: 6622 - CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO P/PELE EM ALMOTOLIA C/ 100ML	UNI	FARMAX	1.400,000	2,0000	2.800,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/19

Processo Nº: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 6622 - CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Algodão de bolas branca, hidríflot 50gr	PCT	NATH	600,000	3,0000	1.800,00
32	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO APARELHO ELETROMECANICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA A VACUO COM ACIONAMENTO ELETRICO, ACOPLADA COM DISPOSITIVOS MECANICOS, QUE EM FUNCIONAMENTO PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA PROPORCIONANDO A FORMAÇÃO DE VACUO NO INTERIOR DE UM RECIPIENTE, CONECTADO A UM TUCO DE SUÇÃO E A ENTRADA DA BOMBA A VACUO, POSSUI A EXCLUSIVA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, QUE INIBE CONTINUAMENTE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS E FUNGOS, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO E DEIXANDO A SUPERFÍCIE MAIS LIMPA 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO 01 TUBO DE SUÇÃO 01 RECIPIENTE 01 TAMPA DO RECIPIENTE 01 CONJUNTO COM 03 FILTROS DE AR 01 EXTENÇÃO 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO	UNI	NEVONI	4,000	740,0000	2.960,00
43	AVENTAL PARA EXPURGO IMPERMEÁVEL E MANGAS LONGAS	UNI	PROTDESC	200,000	40,0000	8.000,00
100	DISPOSITIVO em látex atóxico puro em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor, em paciente do sexo masculino acometidos da incontinência urinária. Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor, não é apresentado com o recipiente coletor. nº 07 diâmetro 33 mm/comp 13,5 cm	UNI	BIOMED	400,000	1,6000	640,00
101	DISPOSITIVO em látex atóxico puro em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor, em paciente do sexo masculino acometidos da incontinência urinária. Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor, não é apresentado com o recipiente coletor. nº 06 diâmetro 30 mm/comp 12,5 cm	UNI	BIOMED	600,000	1,6500	990,00
116	Eletrocautério portátil 100 watts Eletrocautério Portátil 100 watts: 1 caneta padrão não autoclavável, 01 pedal de acionamento com pino quitarra mono, 01 placa neutra permanente em inox, 01 cabo de ligação da placa neutra, 01 eletrodo tipo faca reta pequena, Eletrodo tipo bola	UNI	EMAI BP 100	1,000	5.600,0000	5.600,00
194	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX20 DE CIRCUNFERENCIA	UNI	POLARFIX	150,000	11,3000	1.695,00
221	OXIMETRO INFANTIL E NEONATAL RECARREGAVEL	UNI	BIOLAND	2,000	370,0000	740,00
260	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL EQUIFLEX DIAMETRO EXTERNO	UNI	SOLUMED	150,000	54,0000	8.100,00
300	SUPORTE PARA SORO, COLUMA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UNI	ARTMED	10,000	160,0000	1.600,00
308	TESOURA IRIS 9 CM	UNI	ABC	20,000	19,2000	384,00
309	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM	UNI	ABC	20,000	25,5000	510,00
310	TOMADA DUPLA PARA GASES OXIGENIO NYLON (TIPO Y)	UNI	PROTEC	3,000	115,0000	345,00

Fornecedor: 6926 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 5X100	UNI	ESTERILCAR	50,000	19,9900	999,50
54	Bobina para esterilizacao grau cirurgico 200x100	UNI	ESTERILCAR	40,000	78,9900	3.159,60
55	Bobina para esterilizacao grau cirurgico 300x100	UNI	ESTERILCAR	10,000	117,9900	1.179,90
67	Cateter intravenoso 20g 1.1x32mm/65ml/min	UNI	DESCARPACI	3.400,000	0,8400	2.856,00
68	Cateter Intravenoso 22g 0,9x25mm /36ml/min	UNI	DESCARPACI	4.500,000	0,8400	3.780,00
70	Cateter Intravenoso 14/45 mm 2.10 mm/270ml/min	UNI	DESCARPACI	1.000,000	0,8400	840,00
71	Cateter Intravenoso 16x1.7/45mm fluxo 200 ml/min	UNI	DESCARPACI	1.000,000	0,8400	840,00
82	Colchao Forração ortopedica agua caixa de ovo com orificio 1.90x0,90 suporta aproximadamente 130 kg lavavel	UNI	AG	3,000	124,9000	374,70
88	Comadre de Inox	UNI	ARTINOX	3,000	115,0000	345,00
102	DISPOSITIVO EM LATEX PURO EM FORMA DE PRESERVATIVO N7 33MM	UNI	BIOSANI	3.500,000	0,9200	3.220,00
103	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA ADULTO MASCULINO	UNI	BIOSANI	400,000	0,9200	368,00
118	Equipo 2 vias com clamp duplicado acesso venoso p administracao simultanea, tubo em pvc ou polietileno	UNI	VITAL GOLD	4.000,000	0,6100	2.440,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 6926 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
121	Equipo Macrogotas flexível para infusão de solução fotosensíveis com pinça de alta precisão	UNI	BIOSANI	600,000	1,9100	1.146,00
133	Especulo descartável tamanho G	UNI	ADLIN	500,000	0,7900	395,00
134	Especulo descartável tamanho M	UNI	ADLIN	2.000,000	0,7400	1.480,00
143	Fio Monofilamento preto Classe II Esteril 6.0 cx 24	CX	PROCARE	6,000	26,9000	161,40
144	Fio Monofilamento preto classe II esteril(nylon) 5.0 caixa com 24 unidades	CX	PROCARE	18,000	26,0000	468,00
147	Fio monofilamento preto classe II, esteril(nylon) 4.0 caixa com 24 unidades	CX	PROCARE	15,000	26,0000	390,00
155	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, DE 40 A 70 KG	UNI	SLIM GERIAT	7.560,000	1,1600	8.769,60
171	Lamina para microscopia lapidada lisa com 50 und	CX	ADLIN	2,000	3,8400	7,68
195	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15X10 CM	UNI	POLARFIX	100,000	7,5900	759,00
215	Oculos de Protecao individual	UNI	PREVEN	15,000	4,7400	71,10
220	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Visor LCD colorido de alta resolução Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleto-mográfica e tabela de tendências Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis Memória interna dos eventos e conexão USB para computador Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional)Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Sensor de SpO2 padrão Nellcor Certificado pelo INMETRO Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto (Padrão Nellcor)04 baterias Ni-MH recarregáveis01 capa de proteção com suporte01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC)01 manual de operação	UNI	MD UT100	4,000	3.040,0000	12.160,00
239	PVPI Solução Tópica Almotolia 100ml Utilizado para preparação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Antisséptico de uso tópico. O produto é a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Características do produto: - Libera iodo progressivamente; - Antisséptico para curativos em geral; - Uso adulto e pediátrico.	FRA	FARMAX	500,000	2,9900	1.495,00
262	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 06	UNI	BIOSANI	100,000	0,4400	44,00
263	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 08	UNI	BIOSANI	100,000	0,4500	45,00
264	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 10	UNI	BIOSANI	600,000	0,4700	282,00
265	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 12	UNI	BIOSANI	600,000	0,4900	294,00
266	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 14	UNI	BIOSANI	400,000	0,5000	200,00
277	Sonda nasogastrica esteril curta n 08	UNI	BIOSANI	10,000	0,5000	5,00
278	Sonda nasogastrica esteril curta n 10	UNI	BIOSANI	10,000	0,5200	5,20
280	Sonda nasogastrica esteril curta n 14	UNI	BIOSANI	20,000	0,5700	11,40
287	Sonda nasogastrica esteril Longa n 20	UNI	BIOSANI	60,000	1,1900	71,40
288	Sonda nasogastrica esteril longa n 22	UNI	BIOSANI	40,000	1,2800	51,20
289	Sonda nasogastrica esteril longa n 8	UNI	BIOSANI	20,000	0,6900	13,80
298	Sonda uretral descartavel esteril n 4	UNI	BIOSANI	30,000	0,4700	14,10
302	TELA EM PAPELAO DESCARTAVEL TAMANO 30X20	KIT	FIBRA RESG/	10,000	0,9000	9,00
303	TELA EM PAPELAO DESCARTAVEL 50X20	KIT	FIBRA RESG/	10,000	1,4100	14,10
304	TELA EM PAPELAO DESCARTAVEL 70X20	KIT	FIBRA RESG/	10,000	1,9200	19,20
306	Tentacanela 16 cm	UNI	GOLGRAN	4,000	6,5300	26,12
307	Termometro clinico digital	UNI	SOLIDOR	60,000	14,0800	844,80

Fornecedor: 6927 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
305	TENTA CANULA - 13CM	UNI	ABC	20,000	16,9500	339,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Página: 7/19

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 7245 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Agulha descartavel hipodermica 25x6mm c 100 und	CX	SOLIDOR	400,000	6,7900	2.716,00
7	Agulha descartavel hipodermica 25x8 com 100 und	CX	SOLIDOR	450,000	6,7900	3.055,50
8	Agulha descartavel hipodermica 40x12 com 100 und	CX	SOLIDOR	500,000	7,2500	3.625,00
9	Alcoo Etilico Hidratado 70% hospitalar para Superficie 1000ml	L	TUPY	700,000	5,0200	3.514,00
20	Ambu Kit reanimador adulto de silicone trasparente com reservatorio	UNI	ADVANTIVE	15,000	156,0000	2.340,00
21	Ambu Kit reanimador de Neonatal prematuro com reservatorio	UNI	ADVANTIVE	5,000	156,0000	780,00
22	Ambu Kit Reanimador Infantil de Silicone transparente com reservatorio	UNI	ADVANTIVE	6,000	156,0000	936,00
26	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (ESTETOSCOPIO + ESFIGMOMANOMETRO)	UNI	SOLIDOR	6,000	64,9000	389,40
51	BOBINA P/ ESTELILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 100 X 100	UNI	HOSPFLEX	80,000	39,0000	3.120,00
53	Bobina para esterilizacao grau cirurgico 150x100	UNI	HOSPFLEX	40,000	58,0000	2.320,00
58	Braçadeira para esfigmomanometro	UNI	SOLIDOR	5,000	12,5000	62,50
59	CABO DE BISTURI N3	UNI	WELDON	20,000	8,7000	174,00
62	CANULA DE GUEDEL KIT COM NUMEROS	UNI	FOYOMED	6,000	21,5000	129,00
74	Cloreto de sodio 9mg/ml 09%(solucao fisiologica) sistema fechado com 1000ml	UNI	FRESENIUS	5.500,000	4,5900	25.245,00
76	Cloreto de Sodio 9mg/ml 09%(solucao fisiologica) sistema fechado com 250ml	UNI	FRESENIUS	6.000,000	2,4800	14.880,00
93	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONECTOR AMARELO P AR COMPRIMIDO	UNI	DARU	20,000	5,4500	109,00
138	Fio Catgut simples 2.0 com agulha caixa com 24 unidades	CX	TECHNOFIO	2,000	82,5000	165,00
141	Fio Guia	UNI		2,000	18,5000	37,00
146	Fio Monofilamento preto classe II, esteril (nylon) 3.0 caixa com 24 unidades	CX	PROCARE	25,000	26,0000	650,00
148	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M BCA	UNI	CIEX	450,000	2,2800	1.026,00
150	Fita microporosa hipoalergica 10,0cmx10m	UNI	CIEX	220,000	7,1000	1.562,00
158	Frasco para nutricao enteral 300 ml	UNI	BIOSANI	400,000	0,7500	300,00
160	Gel para Meio de Contato 5000ml	GAL	MULTIGEL	6,000	18,9000	113,40
162	Hastes flexiveis caixa com 75 unidades	CX	SOFT COTON	60,000	1,4500	87,00
163	Indicador biologico para autoclave(ampola)	UNI	CLICKTEST	1.800,000	2,6600	4.788,00
167	Lamina para bisturi n 11 caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	15,000	26,5000	397,50
168	Lamina para bisturi n 12 caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	12,000	25,0000	300,00
185	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0	UNI	SANRO	500,000	1,1900	595,00
201	MÁSCARA LARÍNGEA N° 03	UNI	WELL LEAD	15,000	40,4000	606,00
223	Papel termossensível p ECG 216 mmx30m	UNI	BIONET	60,000	19,9000	1.194,00
247	Solucao glicofisiologico com 1000ml	UNI	FRESENIUS	500,000	5,5600	2.780,00
248	Solucao glicofisiologico com 500 ML	UNI	FRESENIUS	700,000	3,2100	2.247,00
249	Solucao injetavel fisiologica de cloreto de sodio a 0,6%+cloreto de potassio a 0,03%+cloreto de calcio a 0,02%+lactado de sodio 0,3% com 1000ML	FRA	FRESENIUS	350,000	4,9500	1.732,50
250	Solucao injetavel fisiologica de cloreto de sodio a 0,6%+cloreto de potassio a 0,03%+cloreto de calcio a 0,02%+lactado de sodio 0,3% com 500 ml	FRA	FRESENIUS	500,000	3,1200	1.560,00
251	Solucao isotonica de glicose a 5%(soro clitosado) 1000 ml	FRA	FRESENIUS	1.500,000	5,4500	8.175,00
253	Solucao isotonica de glicose a 5%(soro clitosado) 500 ml	FRA	FRESENIUS	2.200,000	3,2500	7.150,00
258	Sonda de Alimentacao Enteral em Poliuretano c guia n10	UNI	SOLUMED	60,000	9,5900	575,40
259	Sonda de Alimentacao enteral em poliuretano com guia n 14	UNI	SOLUMED	80,000	10,9000	872,00
261	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL N 04	UNI	BIOSANI	80,000	0,4500	36,00
267	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 16	UNI	BIOSANI	300,000	0,5200	156,00
268	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 18	UNI	BIOSANI	50,000	0,5500	27,50
269	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 20	UNI	BIOSANI	60,000	0,5800	34,80
270	Sonda de aspiracao traqueal esteril n 22	UNI	BIOSANI	100,000	0,6500	65,00
272	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 16	UNI	SOLIDOR	120,000	2,7900	334,80
279	Sonda nasogastrica esteril curta n 12	UNI	BIOSANI	20,000	0,5600	11,20
281	Sonda nasogastrica esteril curta n 16	UNI	BIOSANI	20,000	0,6000	12,00
282	Sonda nasogastrica esteril curta n 18	UNI	BIOSANI	20,000	0,6200	12,40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 7245 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
283	Sonda nasogastrica esteril longa n 12	UNI	BIOSANI	40,000	0,8000	32,00
284	Sonda nasogastrica esteril longa n 14	UNI	BIOSANI	60,000	0,8500	51,00
285	Sonda nasogastrica esteril longa n 16	UNI	BIOSANI	80,000	0,9000	72,00
286	Sonda nasogastrica esteril longa n 18	UNI	BIOSANI	120,000	0,9800	117,60
290	Sonda nasogastrica esteril longa n10	UNI	BIOSANI	30,000	0,7500	22,50
291	Sonda uretral descartavel esteril n 06	UNI	BIOSANI	100,000	0,4200	42,00
292	Sonda uretral descartavel esteril n 08	UNI	BIOSANI	30,000	0,4200	12,60
293	Sonda uretral descartavel esteril n 10	UNI	BIOSANI	400,000	0,4400	176,00
294	Sonda uretral descartavel esteril n 12	UNI	BIOSANI	7.500,000	0,4400	3.300,00
295	Sonda uretral descartavel esteril n 14	UNI	BIOSANI	5.500,000	0,4600	2.530,00
296	Sonda uretral descartavel esteril n 16	UNI	SOLIDOR	100,000	0,4800	48,00
297	Sonda uretral descartavel esteril n 18	UNI	SOLIDOR	80,000	0,5000	40,00
311	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 TOUCAS	UNI	OLIMED	40,000	7,9600	318,40

Fornecedor: 7487 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de Lingua Madeira pacote com 100 unidades	PCT	THEOTO	450,000	2,7000	1.215,00
4	Aguilha descartavel Hipodermica 13x4,5 com 100 und	CX	SR	350,000	6,7400	2.359,00
5	Aguilha descartavel hipodermica 25x0,70 com 100 und	CX	SR	300,000	6,8000	2.040,00
15	Algodao hidrofilo hospitalar com 500g	UNI	CREMER	400,000	9,9000	3.960,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM CAPACIDADE P/ 250 ML	UNI	J PROLAB	20,000	2,2000	44,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE P/ 250 ML	UNI	J PROLAB	30,000	2,2000	66,00
23	ANDADOR ALUMINIO ARTICULADO DOBRAVEL 3 BARRAS LEVE ADULTO, ANDADOR ALUMINIO ARTICULADO DOBRAVEL C/ 3 BARRAS LEVE ADULTO ANB3 INDAIÁ Alumínio Anodizado; Tubo de Aço; Pino; Rebite; Manopla e Conexões de Polipropileno; Borracha Tubos de alumínio anodizado 7/8" - em arco nas laterais, com manoplas para apoio das mãos; Modelo ANB3 Base frontal com tubos de alumínio anodizado (1"vertical; 7/8"horizontal); com tubos de alumínio de 3/4 " e 7/8" na posição horizontal, encaixados entre si, com um pino de pressão para travamento em posição de abertura, acoplados com parafusos na parte superior dos tubos de alumínio laterais; Tubos de alumínio anodizado 1" na parte inferior bases -, com 08 furos para regulagem, com pinos de pressão, com ponteiros de borracha, nas 04 bases. INDICAÇÃO Indicada para descarga de membro inferior ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Resistência por Peça: 130 kg; Peso da peça: 2,5 kg; Variação de altura: min - 0,80m / max - 0,98m Registro Anvisa Nr: 80457459006	UNI	GLC	2,000	121,0000	242,00
25	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LAMINAS DESCARTAVEL	UNI	MAXICOR	300,000	0,7600	228,00
27	Aparelho de Pressao Completo com manguito infantil	UNI	PREMIUM	4,000	64,0000	256,00
28	Aparelho de Pressao completo com manguito p obeso	UNI	PREMIUM	6,000	75,0000	450,00
29	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COMPLETO C MANGUITO 10 A 15 CM	UNI	PREMIUM	8,000	66,0000	528,00
30	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COMPLETO C MANGUITO 8 A 13 CM	UNI	PREMIUM	8,000	66,0000	528,00
44	Bacia de Inox 3,5 litros	UNI	ARTINOX	2,000	69,0000	138,00
50	BOBINA P ESTERILIZACAO GRAU CIRURGICO 120X100	UNI	HARBO	100,000	47,8500	4.785,00
56	Bolsa coletora de urina esteril 2000ml	UNI	ADVANTIVE	600,000	2,7000	1.620,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 7487 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	CAADEIRA DE RODAS em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (indicado para uso em áreas internas CDS101) ou infláveis (indicado para uso em áreas externas CDS102). Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao Ap de Braço: 69 cm Altura do Assento ao Ap de Braço: 19 cm	UNI	DUNE	5,000	390,0000	1.950,00
72	Cateter nasal para oxigênio tipo oculos	UNI	MARKMED	800,000	0,8500	680,00
73	Cinto para maca	UNI	RESGATE	6,000	6,8000	40,80
79	Colar cervical com apio mentoniano PP	UNI	RESGATE	4,000	12,3000	49,20
80	Colar cervical Infantil regulavel com velcro em polietileno alta densidade, montagem universal de medidas	UNI	RESGATE	4,000	13,9000	55,60
81	Colchao forraçao ortop d Agua /ar	UNI	AG	20,000	92,0000	1.840,00
84	COLETOR DE MAT PERFURO CORTANTE C 1,5 LITRO C 10 UND	CX	DESCARBOX	30,000	25,0000	750,00
85	Coletor de Mat. perfuro cortante com 07 litros caixa com 10 und	UNI	DESCARBOX	30,000	21,5000	645,00
86	Coletor de mat. perfuro cortante com 13 litros caixa com 10 und	CX	DESCARBOX	80,000	31,0000	2.480,00
87	Coletor de mat. perfuro cortante com 3.0 litros cx com 10 und	CX	DESCARBOX	40,000	16,5000	660,00
92	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 75X75 13 FIOS EM TECIDO OITO CAMADAS COM 10 UND	PCT	AMERICA	3.500,000	0,4100	1.435,00
94	CUBA REDENDO EM AÇO INOX 10CM X5 P ASSEPSIA	UNI	ARTINOX	7,000	14,0000	98,00
95	Cuba Rim Inox 26x12cm 700ml	UNI	ARTINOX	2,000	29,0000	58,00
99	Detergente Enzimatico c/ 1000ml	L	KELL DRIN	200,000	16,0000	3.200,00
128	Escalpe dispositivo de infusao intravenoso 27 gr	UNI		100,000	0,2600	26,00
131	Espadrado impermeavel com boa aparencia hipoalergico com dorço em tecido de algodao na cor branca polo 10cmx4,5m	UNI	CREMER	350,000	5,5000	1.925,00
132	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EM ALGODAO BCO 5X4,5CM	ROL	MISSNER	300,000	3,1700	951,00
135	Especulo descartavel tamanho P	UNI	CRAL	1.500,000	0,6600	990,00
136	Estetoscopio Adulto	UNI	PREMIUM	10,000	13,0000	130,00
137	Estetoscopio Pediatrico	UNI	PREMIUM	5,000	13,0000	65,00
151	Fita microporosa hipoalergica 2,5cmx10m	UNI	MISSNER	350,000	1,7500	612,50
152	Fita microporosa hipoalergica 5.0cmx10m	UNI	MISSNER	250,000	3,1000	775,00
153	FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO G, DE 70 A 90 KG	UNI	MARDAM	10.500,000	1,1600	12.180,00
159	Frasco para nutricao enteral 500 ml	UNI	BIODASE	2.500,000	1,0500	2.625,00
161	GLICOSIMETRO COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA	UNI	DESCARPACI	15,000	19,9000	298,50
164	INDICADOR QUIMICO CLASSE 2	UNI	TERRAGENE	500,000	12,0000	6.000,00
166	KIT UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TAMPÁ INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL, KIT UMIDIFICADOR DE OXIGENIO Tampa injetada e metal borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); - Frasco de 250 ml em PVC, com nível mínimo e máximo; - Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores; - Máscara de uso adulto; - Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	UNI	RWR	20,000	18,7000	374,00
170	Lamina para Laringoscopia kit(curva)	UNI	MD	5,000	109,0000	545,00
183	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 PAR	UNI	MEDFEL	1.600,000	1,2100	1.936,00
196	Manta termínica Aluminizada 2,10x1,40 fp 4002	UNI	RESGATE	40,000	3,9900	159,60
198	Mascara de silicone para Ambu Adulto	UNI	MD	20,000	48,8000	976,00
199	Mascara de silicone para Ambu INFANTIL	UNI	MD	15,000	48,8000	732,00
202	MÁSCARA LARINGEA Nº 04	UNI	WELLLEAD	20,000	40,4500	809,00
212	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO	UNI	STERMAX	2,000	163,9500	327,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 7487 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
214	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR, COM 4 SAIDAS PODENDO SER USADO SIMULTANEAMENTE POSSUI UM DESIGN MODERNO, PORTATIL E SILENCIOSO, BIVOLT AUTOMATICO. 01 APARELHO COMPRESSOR 04 MASCARA ADULTO ASCARA INFANTIL 04 COPO TUBO CAPACIDADE 10 ML CADA 04 MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO COM 1,5 METROS, ENCAIXE E ROSCA 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES FOLHETO RELAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICAS AUTORIZADAS 01 CABO DE FORÇA	UNI	INALAMED	4,000	1.117,0000	4.468,00
217	Otoscopio Adulto	UNI	MIKATOS	10,000	229,0000	2.290,00
218	Otoscopio infantil	UNI	MIKATOS	6,000	229,0000	1.374,00
222	Papagaio de inox	UNI	ARTINOX	3,000	54,0000	162,00
224	PÁS (PAD-PAK 01) ADULTO (DESFIBRILADOR)	UNI	TEKMARKET	10,000	600,0000	6.000,00
225	PÁS (PAD-PAK 01) INFANTIL (DESFIBRILADOR)	UNI	TEKMARKET	4,000	600,0000	2.400,00
242	Seringa Hipodermica descartavel 1ml com agulha 13x4,5 para insulina	UNI	SR	15.000,000	0,1800	2.700,00
243	Seringa hipodermica descartavel 3ml s agulha	UNI	SR	10.000,000	0,1300	1.300,00
244	Seringa hpodermica descartavel 10 ml sem agulha	UNI	SR	10.000,000	0,2400	2.400,00
245	Seringa hpodermica descartavel 20 ml sem agulha	UNI	SR	10.000,000	0,3900	3.900,00
246	Seringa hpodermica descartavel 5 ml sem agulha	UNI	SR	15.000,000	0,1400	2.100,00
256	Sonda Alimentacao Enteral em polietileno c guia n 12	UNI	SOLUMED	200,000	9,6000	1.920,00
257	Sonda de Alimentacao Enteral em Poliuretano c guia n 08	UNI	SOLUMED	50,000	9,6000	480,00
301	Tampa universal luer lock	UNI	VITAL GOLD	2.500,000	0,1500	375,00
327	Unidificador de oxigenio	UNI	RWR	60,000	10,9000	654,00

Fornecedor: 7489 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Acido Peracetico Pronto Uso com Inibidor de Corrosao 0,2% com 100ml	L	Alloxy	250,000	37,5200	9.380,00
48	Bateria 3 V CR 2032	UNI	Panasonic	100,000	4,8500	485,00
60	Cadearço branco de algodao com 10 metros	PCT	Soni	40,000	3,0000	120,00
78	Colar Cervical ambu 16 posicoes, ajustavel na altura, ajustavel	UNI	Resgate SP	8,000	48,0000	384,00
90	Compressa de Gaze 13 fios 100% algodao t queijo	UNI	Erimax	300,000	23,1000	6.930,00
97	Dermo suave tópico iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo	L	Farmax	40,000	19,5500	782,00
120	EQUIPO DE INFUSO GRAVITACIONAL MICROGOTAS ESTERIL	UNI	Lamedid	400,000	1,3300	532,00
122	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UNI	Descarpac	600,000	1,2000	720,00
145	Fio Monofilamento preto classe II, esteril(nylon) 2.0 com 24 unidades	CX	Procure	13,000	28,5000	370,50
149	Fita metrica 1,50	UNI	Vonder	10,000	4,4800	44,80
157	FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO XXG, ACIMA DE 120 KG	UNI	Mardam	1.680,000	1,3200	2.217,60
165	Kit cipa com prancha em polietileno e capa azul, confeccionado em tecido 100%poliamida com duplo tecido e forrado internamente em cartão. Assim, consegue trazer compartimentos p/cada componente que o acompanha. além disso, conta com fecho em zíper e alças para transporte. Prancha em polietileno; confeccionada em tecido 100%poliamida com duplo tecido; forração interna em cartão; fecho com zíper; alças para transporte	UNI	Resgate SP	1,000	364,0000	364,00
169	Lamina para bisturi n 15 caixa com 100 unidades	CX	Advantive	12,000	26,0000	312,00
172	Lanceta para obtencao de sangue capilar com espessura ultrafina 30g com ponta triangular	UNI	Sterilance	2.500,000	0,2600	650,00
178	Lençol descartavel para maca com elastico(tnt) pacote com 10 unidades	PCT	Talge	300,000	14,0000	4.200,00
186	Luva Nitrilica cano longo G	PAR	Talge	60,000	14,0000	840,00
187	Luva Nitrilica cano longo M	PAR	Talge	200,000	14,0000	2.800,00
188	Luva Nitrilica cano longo P	PAR	Talge	100,000	14,0000	1.400,00
189	Luva para procedimento nao cirurgico com 100 unidades tamanho G	CX	Talge	300,000	26,0000	7.800,00
190	Luva para procedimento nao cirurgico com 100 unidades tamanho M	CX	Talge	520,000	26,0000	13.520,00
191	Luva para procedimento nao cirurgico com 100 unidades tamanho P	CX	Talge	600,000	26,0000	15.600,00
192	Luva para procedimento nao cirurgico com 100 unidades tamanho PP	CX	Talge	500,000	26,0000	13.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 7489 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
197	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO NEO NATAL C/RESERVATORIO	UNI	Advantive	20,000	13,8600	277,20
200	MASCARA LARINGEA N 06	UNI	BR Med	10,000	40,4600	404,60
203	MASCARA LARINGEA N° 05	UNI	BR Med	20,000	40,4000	808,00
205	Mascara oxigenio alta concentracao adulto com reservatorio	UNI	Advantive	100,000	13,8600	1.386,00
206	Mascara oxigenio alta concentracao infantil com reservatorio	UNI	Advantive	50,000	13,8600	693,00
254	Solucao Suave Degermante uso topico tensoativo10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo	UNI	Farmax	30,000	21,8000	654,00
271	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 14	UNI	Advantive	60,000	2,8000	168,00
273	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 18	UNI	Advantive	200,000	2,8000	560,00
274	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 20	UNI	Advantive	60,000	2,7000	162,00
276	Sonda de foley 2 vias com balao latex siliconizada esteril n 24	UNI	Advantive	20,000	3,0000	60,00
313	Tubo endotraqueal 3.0mm com cuff	UNI	Solidor	10,000	4,4800	44,80
314	Tubo endotraqueal 3.5 mm c cuff	UNI	Solidor	10,000	4,4800	44,80
315	Tubo endotraqueal 4.5 mm com cuff	UNI	Solidor	10,000	4,4800	44,80
316	Tubo endotraqueal 4.0mm com cuff	UNI	Solidor	10,000	4,4800	44,80
317	Tubo endotraqueal 5.0mm com cuff	UNI	Solidor	10,000	4,4800	44,80
318	Tubo endotraqueal 5.5mm com cuff	UNI	Solidor	10,000	4,4800	44,80
322	Tubo endotraqueal 7.5mm com cuff	UNI	Solidor	80,000	4,4800	358,40
323	Tubo endotraqueal 8.0mm com cuff	UNI	Solidor	40,000	4,4800	179,20

Fornecedor: 7699 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	BOLSA COLETORA DE URINA RENA SISTEMA FECHADO C/ 500ML, BOLSA COLETORA URINA PERNA SISTEMA FECHADO C/ 500 ML Conector de entrada e saída da drenagem;- Tiras elásticas para fixação na perna (com regulagem); - Torneira de escoamento de fluidos na parte inferior; - Tela protetora de pele anti-alérgica; - Embalado em papel grau cirúrgico; - Esterilizado a gás óxido de etileno	UNI	TAYLOR	100,000	29,0000	2.900,00
66	Cateter intravenoso 18x1.7/45mm fluxo 200ml/min	UNI	BECARE	1.500,000	0,6100	915,00
69	Cateter intravenoso 24g 0,7x19mm/23ml/min	UNI	LABOR	4.000,000	0,9000	3.600,00
75	Cloreto de sodio 9mg/ml 09%(solucao fisiologica) sistema fechado com 100ml	UNI	FARMACE	14.000,000	2,2700	31.780,00
98	DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS	GAL	CICLOFARMA	20,000	150,0000	3.000,00
119	Equipo de infusao gravitacional macrogotas esteril de uso unico modelo 2 macrogotas entrada de ar injetor lateral filtro	UNI	LAMEDID	10.500,000	0,9600	10.080,00
124	Escalpe dispositivo de infusao intravenoso 19gr	UNI	SOLIDOR	300,000	0,1870	56,10
127	Escalpe dispositivo de infusao intravenoso 25 gr	UNI	SOLIDOR	200,000	0,1870	37,40
139	Fio Catgut simples 3.0 com agulha caixa com 24 unidades	CX	TECNOFIO	3,000	82,9000	248,70
140	Fio Catgut simples 4.0 com agulha, caixa com 24 unidades	CX	TECNOFIO	2,000	82,9000	165,80
238	PVPI Degermante Almotolia 100 ml Utilizado para preparação do local onde será feita a incisão cirúrgica. Antisséptico de uso tópico. O produto é a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Características do produto: - Libera iodo progressivamente; - Promove assepsia do campo cirúrgico e também da equipe cirúrgica; - Solução com tensoativos; - Uso adulto e pediátrico.	FRA	FARMAX	300,000	3,2000	960,00
252	Solucao isotonica de glicose a 5%(soro clisocado) 250 ml	FRA	FARMACE	2.000,000	2,6300	5.260,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Página: 12/19

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 7760 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	BALANÇA DIGITAL INFANTIL ELETRÔNICA Capacidade de até 30 Kg. Balança Pediátrica Eletrônica Concha anatômica em aço inox com medida de 540 x 290 mm, com capa plástica acolchoada impermeável inclusa; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPÊM; 01 ano de garantia; Opcionais: Saída de dados RS 232 para computador; Bateria interna de 8 horas.	UNI	RAMUZA/BAE	2,000	548,8500	1.097,70
117	Eletrodos descartável para monitoração cardíaca pacote com 30 und	PCT	SOLIDOR	150,000	8,3400	1.251,00
125	Escalpe dispositivo de infusão intravenoso 21 gr	UNI	LABOR IMPO	3.000,000	0,2300	690,00
174	LARINGOSCOPIO ADULTO COM LAMINA KIT CURVA DE 0 AO 6	UNI	MD	5,000	334,9500	1.674,75
175	Laringoscópio Infantil com Laminas kit Reto	UNI	MD	4,000	334,9500	1.339,80
216	Olivas de borracha para estetoscópio preta	UNI	PREMIUM	40,000	5,4800	219,20
299	SUPORTE PARA SACO HAMPER NO TRANSPORTE DAS ROUPAS SUJAS	UNI	ARTMED/ART	3,000	126,7700	380,31

Fornecedor: 7761 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0M C/ 12 UNIDADE	DUZ	ortofen	30,000	4,6000	138,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,0 C/ 12 UNIDADES	DUZ	ortofen	30,000	6,9500	208,50
31	APOIO PARA BRAÇO INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE, Apoio para braço/injeção e coleta de sangue braçadeira Descrição braçadeira Altura mínima: 800 mm; Altura máxima: 1160 mm Dimensões totais: 250 mm x 800 ou 1160 mm (C x A). Opcional para braçadeira para coleta de sangue: totalmente em pintura eletrostática pó após tratamento antiferruginoso, haste e concha com acabamento cromado	UNI	ouro verde	4,000	92,9500	371,80
33	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA AR COMPRIMIDO COM 500 ML (VIDRO)	UNI	protec	15,000	111,0300	1.665,45
34	Atadura Crepon 13 fios 10cmx4,5m com 12 und	UNI	texmed	400,000	4,2000	1.680,00
35	Atadura Crepon 13 fios 15cmx4,5m com 12 unidades	PCT	texmed	380,000	6,4600	2.454,80
36	Atadura Crepon 13 fios 20cmx4,5m com 12 und	PCT	texmed	320,000	7,5000	2.400,00
37	Atadura crepon 13 fios 8cmx4,5m com 12 und	PCT	texmed	400,000	3,5900	1.436,00
38	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0M	UNI	ortofen	200,000	1,2600	252,00
39	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0M	UNI	ortofen	200,000	1,8600	372,00
64	Carro Curativo aço inoxidável	UNI	levita	2,000	731,0000	1.462,00
77	Cloreto de sódio 9mg/ml 09% (solução fisiológica) sistema fechado com 500 ml	UNI	fresenius	6.000,000	2,6900	16.140,00
89	Compressa Cirurgica para campo operatorio 45x50 cm com 4 camadas com alça pacote com 50 und	PCT	texmed	15,000	47,0300	705,45
91	Compressa de gaze 7,5x7,75cm/cm2/ 5 dobras 8 camadas alto poder de absorção 350gm	PCT	texmed	3.600,000	12,2500	44.100,00
126	Escalpe dispositivo de infusão intravenoso 23gr	UNI	descarpack	4.000,000	0,2400	960,00
154	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO GG/XG, ACIMA DE 90 E ACIMA DE 150 CM	UNI	maxclean	12.600,000	1,3300	16.758,00
156	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO P, ATÉ 40 KG	UNI	maxclean	960,000	0,9300	892,80
177	Lençol descartável 50x50 (papel rolo)	UNI	descarbox	1.200,000	4,5800	5.496,00
180	Luva Cirurgica esteril 6.0	PAR	sanro	100,000	1,2000	120,00
181	Luva Cirurgica esteril 6.5	PAR	sanro	150,000	1,2200	183,00
182	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 PAR	UNI	sanro	600,000	1,2200	732,00
184	Luva Cirurgica esteril 8.5	PAR	sanro	300,000	1,2200	366,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Fornecedor: 7761 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
193	Maca hospitalar, modelo: BKCM 002 . - Estrutura: tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; - Leito: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courovin de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; - Cabeceira regulável: (03 posições) por sistema de cremalheiras; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1", montado em perfil de aço carbono 1.020 dobrado em "U", 1,5 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; - Acabamento: as partes em aço carbono 1.020 (estrutura e leito) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa; - Rodízios: giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; sistema de travamento dos rodízios em diagonal; FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 01 par de grades laterais: sistema basculante confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, 3/4" x 1,2 mm de espessura de parede, - 01 suporte de soro: confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável AISI 304 5/8" x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m, acoplável em duas extremidades do leito; as partes em aço inoxidável recebem acabamento polido; ACESSÓRIO OPCIONAL: Suporte para cilindro de oxigênio; Peso admissível sobre a estrutura: 180 kg. DIMENSÕES: Totais: Largura: 640 mm x Comprimento: 2.020 mm x Altura: 900 mm Úteis: Largura: 600 mm x Comprimento: 1.900 mm x Altura: 900 mm	UNI	ouro verde	2,000	1.408,5500	2.817,10
210	Mesa Mayo suporte para instrumentos Cirurgicos	UNI	levita	1,000	379,5100	379,51

Fornecedor: 7763 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	BALANÇA DIGITAL ADULTO ATE 300 KG, DISPLAY 6 DIGITO Capacidade de até 300 kg. Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Funcão: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Peças reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Opcionais: Saída de dados RS 232 para computador; Kit adaptador RS 232 para USB. Cabo auxiliar para alimentação de energia com bateria externa, apenas para balanças sem bateria interna. Bateria interna com duração de 40 horas (disponível apenas para os modelos em LCD) Bateria interna com duração de 08 horas para o módulo em L	UNI	LIDER/P300C	3,000	980,0000	2.940,00
47	BALANÇA ELETRONICA COM REGUA ATE 200 KG BIVOLT	UNI	LIDER/P200C	2,000	869,0000	1.738,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 15/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 16/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 17/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 18/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Enjaneará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, enjaneará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 19/19

Processo Nº.: 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 8 de Maio de 2020.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	CNPJ: 82.291.311/0001-11	
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	CNPJ: 76.345.370/0001-22	
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	CNPJ: 24.586.988/0001-80	
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 11.776.334/0001-78	
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 10.566.711/0001-81	
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 85.477.586/0001-32	
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - I	CNPJ: 10.633.441/0001-84	
GHOOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	CNPJ: 34.620.735/0001-30	
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	CNPJ: 03.411.908/0001-86	
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	CNPJ: 17.676.642/0001-08	
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P/	CNPJ: 32.138.304/0001-06	
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ: 21.971.041/0001-03	
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 25.463.374/0001-74	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/	CNPJ: 32.421.421/0001-82	
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSP	CNPJ: 20.138.626/0001-76	
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	CNPJ: 18.161.599/0001-00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/7

Processo Nº.: 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2020

No dia 11 do mês de Maio do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2020, Processo Licitatório nº. 53/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.6 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7768	COMERCIAL EVERLING LTDA	
7125	W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL EVERLING LTDA	21.969.537/0001-34	ELOY EVERLING	595.779.750-20
W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO	29.556.310/0001-79	VANUSA ANDRIGHETTI CONSTANTIN	076.561.869-99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.6
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7125 - W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	Placas em PS 2mm com impressão digital 1440 dpi cores Variadas (lixo, portas e outras)	M²	PRINT OESTI	100,000	78,0000	7.800,00	
2	Placas em PS 2mm com impressão digital 1440 dpi cores Variadas refletivas	M²	PRINT OESTI	100,000	89,0000	8.900,00	
3	Faixas em lona 440g com impressão digital 1440 dpi instalada	M²	PRINT OESTI	200,000	41,0000	8.200,00	
4	Banner em lona 440g com impressão digital 1440 dpi instalada	M²	PRINT OESTI	200,000	41,0000	8.200,00	
5	Adesivos com letras e figuras coloridas confeccionadas com impressão digital 1440 dpi tamanho 80x1,60	UNI	PRINT OESTI	50,000	59,9000	2.995,00	
6	Adesivo para alfabeto de parede completo, com letras e figuras coloridas com impressão digital 1440 dpi tamanho 5,00x 32	UNI	PRINT OESTI	30,000	75,0000	2.250,00	
10	Banner lona 440g fosca com impressão digital 1440 dpi com acabamento e m bastões de madeira (superior e inferior) tamanho 1.0X1,80	UNI	PRINT OESTI	30,000	80,0000	2.400,00	

Vanusa
Ante



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/7

Processo Nº.: 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

Fornecedor: 7125 - W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Fachadas em lona 440g com impressão digital 1440 dpi com estrutura metálica	M²	PRINT OESTE	100,000	95,0000	9.500,00
12	Adesivo com impressão digital 1440 dpi que suporta envelopamento e curvas, durabilidade 5 anos, com instalação individual em veículos da frota, instalado.	M²	PRINT OESTE	100,000	65,0000	6.500,00
13	Adesivos em recorte eletrônico instalado	M²	PRINT OESTE	100,000	35,0000	3.500,00
14	Adesivos com impressão digital 1440 dpi instalado	M²	PRINT OESTE	200,000	45,0000	9.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Vanusa
Juliana
Carla



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/7

Processo Nº.: 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/7

Processo Nº.: 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Vanuso
DMS *A* *C*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/7

Processo Nº.: 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/7

Processo Nº.: 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01558 37Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/7

Processo Nº.: 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 11 de Maio de 2020.

ELIO MÂRCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ: 21.969.537/0001-34

W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO

CNPJ: 29.556.310/0001-79

Vanusa Andrighetti



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MÂRCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)